



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59022/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de materiais de construção destinados para a construção de uma base de inserção das caixas d'água, de uma unidade para atendimento de saúde em seu território (Casa de Saúde), assegurando condições adequadas de atendimento a população indígena Tekoa Karanda'ty, localizada dentro da reserva ancestral denominada pelo uso como "Mato do Júlio".

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no exercício de suas atribuições legais, e no cumprimento das portarias 9.836/99, 254/02 e Resolução 514/24 (CIB/RS) e com vistas a assegurar condições adequadas de atendimento a população indígena Tekoa Karanda'ty, identifica a necessidade de adquirir materiais de construção tais como, madeiras, tintas, caixas d'água, pisos, tijolos, brita, cerâmicas, rejuntas e demais materiais correlatos, destinados para a construção de uma base para inserção das caixas d'água, de uma unidade para atendimento de saúde em seu território (Casa de Saúde).

A comunidade indígena está localizada dentro da reserva ancestral denominada pelo uso como "Mato do Júlio". Não possuem uma estrutura de saneamento básico adequado, recentemente obtiveram acesso à água porém, necessitam fazer reservas da mesma em caso de desabastecimento para atender as famílias.

Em relação ao atendimento de saúde, se faz necessário a construção de uma unidade de saúde para a implementação Atenção Primária em Saúde nos territórios indígenas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que, visem a proteção, a promoção e a recuperação da saúde desses povos de maneira participativa e diferenciada que respeite as especificidades epidemiológicas e socioculturais articulando saberes no âmbito da atenção.

Conforme Lei Federal 11.445/2006 que define o saneamento básico como um conjunto essencial de serviços, infraestruturas e instalações necessárias para promover a saúde pública, a aquisição dos materiais justifica-se como, uma medida necessária e impreterível para atender as demandas da comunidade, garantindo um acesso à saúde de maneira integral atendendo os princípios garantidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº /2026 no PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026, que trata da aquisição de materiais de construção, estando assim alinhada com o planejamento contratação está de acordo com a LDO e passará por averiguação orçamentária. O bem de consumo objeto desta licitação, não se enquadra como bem de luxo, observada Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bens de consumo tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS:

Item	Descrição
1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA
4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO
5	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)
6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100
7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)
8	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
9	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
12	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL
15	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR
17	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
18	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32
20	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM), POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
23	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA
24	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
25	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
26	SARRAFO 2,5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
27	CAIBRO NÃO APARELHADO, 6 X 8 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ²
32	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO
33	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM ²
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
35	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO
36	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM
37	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE
38	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS
39	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM AÇO ESMALTADA
40	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)
41	TOMADA 2P+T 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN
43	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA

FORMA DE PRESTAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues em forma única na Avenida José Brambila, 40 – Bairro Vista Alegre/ Cachoeirinha/RS(Almoxarifado).

PRAZO:

Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias após a aprovação do empenho.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **Obrigações da Contratada:**

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Realizar a entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do empenho;
- c) Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, novos e adequados à finalidade a que se destinam;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, substituindo, sem custos adicionais para o Município, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou especificações divergentes das estabelecidas;
- e) Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas;
- g) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Cumprir as orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração;
- i) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento e da entrega dos materiais.

• **Obrigações da Contratante:**

- a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o adequado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumprimento do objeto;

- b) Informar o local e as condições para realização da entrega dos materiais;
- c) Receber, conferir e verificar se os materiais entregues correspondem às especificações e quantidades estabelecidas;
- d) Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou não atendam às condições estabelecidas;
- e) Solicitar a substituição ou correção dos materiais que apresentarem irregularidades;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos servidores formalmente designados;
- g) Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução;
- h) Efetuar o pagamento devido após o recebimento e aceite dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- i) Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos documentos da contratação.

HIPÓTESES DE SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no instrumento convocatório ou contratual;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Constituem situações passíveis de aplicação de sanções, entre outras, o atraso injustificado na entrega, a não entrega dos materiais, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir materiais defeituosos ou inadequados, a prestação de informações falsas e o descumprimento das demais obrigações assumidas.

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante do descumprimento de obrigações contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da apuração de eventuais perdas e danos.

A aplicação de sanções ou a extinção contratual será precedida do procedimento administrativo cabível, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida, foram definidos com base nas necessidades identificadas para atendimento da comunidade indígena Tekoa Karanda'ty, considerando os materiais necessários à implantação das estruturas previstas, especialmente para reservação de água e adequação do espaço destinado ao atendimento em saúde.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	10	UN
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	10	UN
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	40	UN
4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	20	UN
5	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	20	M
6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	18,72	UN
7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	200	M
8	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	10	UN
9	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	40	UN
11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UN
12	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10	UN
13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN
15	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	10	UN
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	10	UN
17	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	360	M
18	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	60	UN
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	3600	KG
20	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	8	M³
21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM), POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	8	M³





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	17	UN
23	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	2000	UN
24	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	75	M
25	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	11,5	M
26	SARRAFO 2,5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	2,5	M
27	CAIBRO NÃO APARELHADO, 6 X 8 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	4	M
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	40	KG
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	2	UN
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	4	UN
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	700	M
32	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	10	UN
33	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	400	M
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	5	UN
35	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1	UN
36	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	10	M
37	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	100	UN
38	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	5	UN
39	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM AÇO ESMALTADA	16	UN
40	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	3	UN
41	TOMADA 2P+T 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	8	UN
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1	UN
43	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	21	M





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme análise realizada, verificou-se que a aquisição dos materiais de construção, hidráulicos e elétricos constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Comunidade Indígena Tekoa Karanda'ty.

Os materiais são comuns e amplamente disponíveis no mercado, favorecendo a competitividade da contratação.

As referências de preços foram obtidas por meio da tabela SINAPI, considerando itens e especificações compatíveis com a presente aquisição, conforme planilha que integra o processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 55.603,37.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	10	UN	504,95	5.049,50
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	10	UN	26,52	265,20
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	40	UN	12,46	498,40
4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	20	UN	78,30	1.566,00
5	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	20	M	15,61	312,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 100	18,72	UN	2,58	48,30
7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	200	M	4,20	840,00
8	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	10	UN	4,41	44,10
9	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN	0,83	16,60
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	40	UN	5,05	202,00
11	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UN	0,73	58,40
12	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10	UN	1,22	12,20
13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN	10,29	205,80
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UN	4,29	85,80
15	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	10	UN	53,85	538,50
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	10	UN	8,92	89,20
17	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	360	M	42,25	15.210,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	CAIBRO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	60	UN	43,17	2.590,20
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	3600	KG	0,85	3.060,00
20	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	8	M³	98,26	786,08
21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM), POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	8	M³	87,54	700,32
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	17	UN	129,79	2.206,43
23	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	2000	UN	3,91	7.820,00
24	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	75	M	14,40	1.080,00
25	VIGA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	11,5	M	21,55	247,83
26	SARRAFO 2,5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	2,5	M	1,69	4,22





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	CAIBRO NÃO APARELHADO, 6 X 8 CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	4	M	16,21	64,84
28	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	40	KG	14,75	590,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	2	UN	13,84	27,68
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	4	UN	7,63	30,52
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	700	M	14,09	9.863,00
32	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	10	UN	5,92	59,20
33	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	400	M	2,16	864,00
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	5	UN	8,50	42,50
35	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1	UN	97,50	97,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	10	M	1,15	11,50
37	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	100	UN	0,57	57,00
38	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	5	UN	6,23	31,15
39	CAIXA DE LUZ 4 X 2 EM AÇO ESMALTADA	16	UN	1,68	26,88
40	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	3	UN	8,60	25,80
41	TOMADA 2P+T 10 A, 250 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	8	UN	11,20	89,60
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1	UN	81,92	81,92
43	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	21	M	5,00	105,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 55.603,37

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços de referência aplicáveis ao objeto, tendo em vista que a pesquisa de preços foi realizada com base na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para composição do valor estimado, foram considerados os valores unitários dos materiais constantes na tabela SINAPI, de acordo com as especificações e quantitativos necessários à contratação, conforme planilha integrante do processo administrativo.

Não foi utilizada contratação anterior como parâmetro para composição dos valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Comunidade Indígena Tekoa Karanda'ty, especialmente para implantação de estrutura de reservação de água e adequação do espaço destinado ao atendimento em saúde.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações e quantitativos estabelecidos, garantindo condições adequadas para execução das melhorias previstas e contribuindo para a promoção da saúde, salubridade e qualidade do atendimento à comunidade indígena.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A aquisição conjunta dos materiais mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, considerando que os itens são destinados à execução de uma mesma finalidade e necessitam estar disponíveis de forma coordenada para viabilizar as intervenções previstas na Comunidade Indígena Tekoa Karanda'ty.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O não parcelamento busca facilitar a logística de fornecimento, o acompanhamento e a fiscalização da contratação, além de evitar entregas fragmentadas que possam comprometer ou atrasar a execução das melhorias pretendidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além das medidas administrativas necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, sendo Janaína Alexandra Cesnik, matrícula nº 992670, indicada como Gestora do Contrato, e Magali Beatriz de Lima Borges, matrícula nº 15104-2, indicada como Fiscal do Contrato.

A gestão e a fiscalização deverão observar as atribuições pertinentes, a segregação de funções e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais pretendidos possuem caráter autônomo quanto ao seu fornecimento, sendo a presente contratação suficiente para atendimento da necessidade identificada, não havendo dependência de outra contratação para sua efetivação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e entrega





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos materiais, devendo a contratada observar medidas adequadas de prevenção e mitigação:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes de embalagens, plásticos, papelão e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos.	Priorizar, sempre que possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o fornecimento.
Geração de resíduos decorrentes de materiais danificados, defeituosos ou inadequados.	A contratada deverá realizar a retirada e substituição dos materiais recusados, responsabilizando-se pela sua destinação ambientalmente adequada.
Impactos decorrentes do transporte e entrega dos materiais.	A contratada deverá realizar o transporte de forma adequada, evitando perdas, avarias, derramamentos ou descarte inadequado de materiais durante a entrega.
Utilização de materiais com potencial impacto ambiental.	Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e, quando possível, priorizados produtos de menor impacto ambiental, sem prejuízo das especificações técnicas exigidas.

As medidas de sustentabilidade deverão ser observadas durante toda a execução da contratação, podendo a fiscalização competente emitir orientações complementares quando necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BATISTA DA SILVA
10/09/2026 13:57:21

Assinatura digital avançada.

Carolina Batista da Silva

Assessora de Controladoria e Fiscalização

Portaria 1965/2026

Cachoeirinha, 26 de Agosto de 2026

Cristiana Mesquita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 13/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



Assinado digitalmente por:
CRISTIANA MESQUITA RIBEIRO
919.709.890-68
10/09/2026 16:46:57
Assinatura digital avançada.

DATA: 26/08/2026

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

